

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 734

De 07 de Maio de 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar composição com o senhor Natale Chierici e sua mulher nos autos da ação de indenização que estes promovem contra o Município, através do douto e Juízo e Cartório do 1º Ofício de Araraquara e que recebeu o número 1.317/84.

Artigo 2º - E a título de acordo, para transação e quitação de todos os direitos decorrentes da referida ação, o Município pagará aos autores a quantia de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no valor de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

16 – TRANSPORTE
 88 – Transporte Rodoviário
 534 – Estradas Vicinais
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
 4100 – Investimentos
 4120 – Equipamentos e Material Permanente
 352 – Aquisição de equipamentos rodoviários..... CR\$ 5.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos sete dias do mês de Maio de 1.985 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Cinco).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Ana Maria de Mello
Escriturária